DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-000

Resolução/CMDCA n.° 002/2023, de 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre publicação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação no Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.468/1997, de 05 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda n. 231/2022 convocando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Art.1°: Dar publicidade na forma do Edital a lista dos candidatos com inscrição deferidas e indeferidas, após fase da análise documental, conforme a relação abaixo:

Artigo 2°: Os Candidatos que tiveram a inscrição indeferida terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, ou seja, do dia 11/05/2023 até o dia 18/05/2023. Os candidatos que não apresentarem recurso estão automaticamente fora do pleito nos termos do Edital.

Artigo 3°: A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA se reunirá em reunião extraordinária para a análise dos recursos, com a posterior publicação da decisão por meio de Resolução.

Artigo 4°: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação, conforme os termos do Edital.

Artigo 5°: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Pirangi/SP, 10 de maio de 2023.

MARIA JULIA TROMBINI PADOVANI
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-000

Lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação:

Deferidos

1.	Giovana Aparecida de Lima Silva
2.	Cíntia Momenti Miranda Godoy
3.	Carla Cristina Monaro
4.	Valéria Aparecida Camara
5.	Roselene Aparecida Miguel
6.	Ana Carolina Bastos
7.	Andrea Coviello
8.	Givanilda Primo Bortolotti
9.	Gilmar Batista Neris
10.	Heleni Boer de Souza
11.	Marcelo Barreto
12.	Luzia Aparecida Campos
13.	Natércia Cristina Busete
14.	Monise Cristina Gerolli Ferreira
15.	José Sebastião Gomes
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	

Indeferidos

NÃO HOUVE INDEFERIMENTO

Pirangi/SP, 10 de maio de 2023.

MARIA JULIA TROMBINI PADOVANI
Presidente do CMDCA